

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

O presente Processo Licitatório, na modalidade de dispensa, enquadra-se no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA GETULIO VARGAS, S/N, CENTRO CONSTITUÍDO DE EDIFICAÇÃO MEDINDO 10X25 m. de propriedade de Francisca Sousa Santos.

3 - EXECUTOR:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

4 - RAZÃO DA ESCOLHA: O IPASECAP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, já vem dispondo do imóvel de propriedade de FRANCISCA SOUSA DOS SANTOS ao longo de mais de 7 (sete) anos, justamente em decorrência de sua localização que é essencialmente relacionada aos objetivos do Poder Público, e, também, em decorrência do preço compatível de mercado, não ultrapassando o valor Máximo de um salário mínimo, sendo imperioso consignar que há interesse público privilegiado nesse sentido, o que preenche os requisitos da possibilidade de contratação dos alugueres com dispensa de licitação.

Decorre ainda da necessidade do Instituto não ter imóvel próprio, assim, dando continuidade a suas atividade e atendimento ao público.

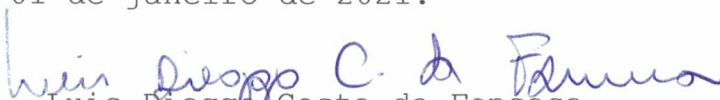
5 - PREÇO:

R\$1.100,00 mensais

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço é compatível de mercado, não ultrapassando o valor máximo de um salário mínimo praticado no município.

Cachoeira do Piriá, 01 de janeiro de 2021.


Luis Diego Costa da Fonseca
PRESIDENTE - IPASECAP